



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE GOIOERÊ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIOERÊ - PROJUDI

Av. Libertadores da América, 329 - Fórum - Jardim Lindóia - Goioerê/PR - CEP: 87.360-000 - Fone: 44-3259-7087 - E-mail: goi-1vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0001448-12.2012.8.16.0084

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Nota Promissória

Valor da Causa: R\$9.199,82

Exequente(s): • PRIMO JURANDIR FINCO

Executado(s): • Pedro Sanches Aguera

Vistos.

1. **HOMOLOGO** o acordo celebrado pelas partes interessadas (mov. 314) e, com fulcro no artigo 922, *caput*, do Código de Processo Civil, **SUSPENDO** o curso desta demanda até 30/03/2025, data prevista para o pagamento final da dívida ora confessada.

2. Promova-se os desbloqueios constantes nos autos.

3. Cancelo a Hasta Pública designada no mov. 311.

4. No mais, aguarde-se o referido lapso temporal e, uma vez findo, intime-se a Exequente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do cumprimento da avença, sendo o seu eventual silêncio interpretado como concordância tácita de que isso, de fato, se deu.

5. Oportunamente, venham conclusos.

Intimações e diligências necessárias.

Goioerê, datado eletronicamente.

Livia Simonin Scantamburlo

Juíza de Direito

